



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.063/2026

Em 14 de Janeiro de 2026.

Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências.


Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O vencimento básico dos cargos previstos nesta Lei é fixado em valor absoluto, expresso em reais, desvinculado de qualquer padrão referencial, na importância de **R\$ 3.242,00** (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), para a Classe A.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2026.

Art. 3º As disposições previstas nesta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de janeiro de 2026.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação, o presente Projeto de Lei que Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.793/2022, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde, estabelece o Plano de Carreira destes Servidores e dá outras providências.


O referido Projeto de Lei tem por objetivo unicamente implementar a atualização do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Emenda Constitucional nº 120/22, que estabelece o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos para a jornada de 40 horas semanais, de modo que, no âmbito Municipal, passa a ser adotado o valor de R\$ 3.242,00 como vencimento básico para a Classe “A”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Destacamos que o Município concedeu a revisão geral anual a todos os servidores municipais, no percentual de 4,26%, momento em que o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde passou a ser de **R\$ 3.165,33**, assim, com o reajuste proposto, que deverá ser pago a contar do mês de janeiro do corrente ano, estaremos garantindo o pagamento do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Desse modo, solicitamos a aprovação do presente projeto com urgência, possibilitando que os novos valores já sejam pagos na folha de pagamento de janeiro.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal